

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A CARTELIZAÇÃO NA FIXAÇÃO DE PREÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES, INCLUSIVE, COM A CRIAÇÃO DE ARTIFICIAL DIRECIONAMENTO DA DEMANDA E CAPTURA DOS SERVIÇOS MÉDICOS POR INTERESSES PRIVADOS - MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES NO BRASIL.**

**REQUERIMENTO Nº 2015**

**(Deputado Odorico Monteiro )**

Requer informações do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, para ajudar no bom andamento desta CPI.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos art. 58, § 3º da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei na 1.579/1952 e o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, encaminhe à presente CPI:

Planilha em formato Excel contendo a relação de todas as Medidas Liminares concedidas nos últimos 05 (cinco) anos, que tenham por objeto a liberação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, perfilando as seguintes informações: Número da Liminar, Nome do Advogado requerente, nome do Desembargador que deferiu o pedido, marca e tipo de material (OPME) utilizados, bem como os seus valores.

**JUSTIFICATIVA**

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito tem por objetivo “investigar a cartelização na fixação de preços e distribuição de Órteses e Próteses, inclusive, com a criação de artificial direcionamento da demanda e captura dos serviços médicos por interesses privados, a malfadada MÁFIA DAS ÓRTESES E PRÓTESES NO BRASIL.

Estamos, portanto, diante de uma situação que necessita de um diagnóstico, aprofundamento das denúncias e que apresente um conjunto de contribuições, incluindo, proposta de marco regulatório para o setor. Assim, tendo em vista o objetivo de aprofundar e conhecer as práticas de mercado adotadas pelas empresas envolvidas, bem como advogados e médicos, em todos os níveis deste grandioso esquema de corrupção de assola o país, solicito o envio dos documentos acima discriminados.

O Requerimento em tela, tem por base as declarações do Ministro de Estado da Saúde, Sr. Arthur Chioro, que afirmou terem sido protocolados apenas no Estado do Rio Grande do Sul, quase 114.000 (cento e quatorze mil) liminares no decorrer do ano de 2013.

Face ao exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões,                      junho de 2015.

**ODORICO MONTEIRO**

Deputado Federal (PT/CE)